



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

### ATA N.º 5

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Aos dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião extraordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- **II - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 14/2024 - Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2023 --

----- **Ponto 2** - Proposta n.º 15/2024 - Desvinculação da Freguesia de São Teotónio da ANAFRE -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

----- **II - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 14/2024 - Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2023:- -----

----- Foi presente a proposta n.º 14/2024, que a seguir se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 14/2024

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA 2023

As entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública. Trata-se de uma opção concedida às entidades que integrando o âmbito de aplicação do SNC-AP, reúnam os requisitos para serem consideradas pequenas ou microentidades.

São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior, ou igual a 1.000.000€. As pequenas e as microentidades podem optar por um regime

de nível superior. A Freguesia de São Teotónio tem um valor global abaixo dos 1.000.000,00€ mantendo-se como microentidade.

Este regime simplificado, é composto do Norma Contabilista Pública 26 Contabilidade e Relato Orçamental e a Divulgação do Património. As microentidades que apliquem o regime simplificado não estão, assim, obrigadas a manter contabilidade financeira, devendo apenas aplicar a norma relativa à contabilidade orçamental nos termos previstos na NCP 26.

A Freguesia de São Teotónio e em concordância com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, implementa o SNC-AP no ano de 2020, cumprindo o estipulado no art. n.º 114 da Lei n.º 2/2020 de 31 de março.

Esta prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

Proponho:

1. A Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual que delibere aprovar a Prestação de Contas e Conta de Gerência de 2023;
2. Ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Exma. Assembleia de Freguesia.

Em anexo documento que inclui toda a informação e mapas económico-financeiros da Freguesia de São Teotónio do ano de 2023.

19-04-2024



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

São Teotónio, 09 de abril de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade, A proposta será presente à Exma Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 2 - Proposta n.º 15/2024 - Desvinculação da Freguesia de São Teotónio da ANAFRE:** -----

----- Foi presente a Proposta n.º 15/2024, que a seguir se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 15/2024

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DA FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO DA ANAFRE

Nos últimos anos o aumento de despesa da freguesia, foi resultante sobretudo do crescimento populacional, que ronda os cerca de 9.000 habitantes, despesa essa, que não foi acompanhada do respetivo aumento ao nível da receita, principalmente do FFF. A elevada despesa com as obrigações fiscais nomeadamente segurança social, adse e iva, leva a que cerca de um terço do apoio do governo regresse novamente aos cofres do estado. Isto coloca vários desafios à forma de gerir financeiramente uma freguesia com cerca de 350km<sup>2</sup>, com cerca de 500km de caminhos para manter, com uma elevada fatura salarial, assessorias, manutenção do espaço público dividido por várias localidades etc...

De forma a ter uma gestão responsável e equilibrada, é necessário haver rigor nas decisões de gestão de receitas e despesas, pelo que foi necessário olhar para a quotização da freguesia.

Ao apurar os valores de quotização anuais da freguesia, verificamos que a Anafre é de longe a mais representativa em termos de valor, tendo a quota de 2023 sido de 2245,23€.

Depois de avaliada a atuação da Anafre nos últimos anos, com a assinatura de vários protocolos sem consultar os seus associados, enviando posteriormente as regras ou normas

19-04-2024

para a persecução dos fins de tais protocolos, os protocolos com ministérios para apoio na apresentação do IRS, na Segurança Social, bilha solidária etc... funcionando como uma extensão dos serviços ministeriais, inculindo despesa e trabalho aos funcionários das freguesias, sem entender ou perceber que nem todas têm a mesma capacidade ou competência, é por muito que não se queira admitir um fraco trabalho em prol de todas e digo todas as freguesias associadas, porque para aquelas que têm meios e decidem abraçar as diretrizes da Anafre, recebendo novas competências sem o devido ressarcimento, a Anafre estará eventualmente a ter um bom desempenho.

Ao nível do apoio jurídico, as poucas vezes que a consultamos, os pareceres são vagos e não vinculativos, havendo sempre a necessidade de recorrer à CCDR ou à contratação de assessoria jurídica.

Tendo em conta o elevado valor anual da cota, que num mandato de 4 anos representa cerca de 10.000,00€, que a título de exemplo é superior ao apoio anual prestado às escolas do primeiro ciclo de ensino, proponho que se proceda à desvinculação da associada Freguesia de São Teotónio da Anafre.

Proponho:

- 1 A Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea xx), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual que delibere aprovar a apresentação da desvinculação da Freguesia de São Teotónio da ANAFRE em Assembleia de Freguesia.
- 2 Ao abrigo do disposto da alínea k), do n.º 2, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Exma. Assembleia de Freguesia a desvinculação da Freguesia de São Teotónio da ANAFRE.

São Teotónio, 09 de abril de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade, A proposta será presente à Exma Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

19-04-2024



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

-----**APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**-----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram dezanove horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

---

O Presidente

---

O Secretário

---

Tesoureira